



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2025 08 Páginas / Ano 9 / Edição nº 960



LEIS

LEI nº. 3077/2025

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, de direito privado para direito público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, autorizado a aprovar a alteração de contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, com o objetivo de transformar sua personalidade jurídica de direito privado para personalidade jurídica de direito público, nos termos do disposto no art. 6º, §1º, inciso I da Lei Federal nº. 11.107/2005, combinado com o art. 12-A da mesma Lei, que exige aprovação legislativa para alterações contratuais.

Art. 2º. A alteração da natureza jurídica implicará a celebração de novo contrato de consórcio público ou adaptação do contrato atual, com posterior registro e publicação conforme exige o Decreto Federal nº. 6.017/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 1049/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12333/2025, do cargo em provimento efetivo de COZINHEIRA/ MERENDEIRA, nomeada que for através do Decreto nº. 034/2010, a senhora ONICE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.334-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.219-68.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 1050/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3019/2025,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, o senhor LUIZ OTERO MOREIRA FITZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.809-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-28.

Artigo 2º. Os vencimentos serão correspondentes ao símbolo CC-3 do Anexo III "Tabela de vencimentos dos Cargos de Agente Político e em Comissão" da Lei Municipal nº. 3019/2025.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1051/2025

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2023, classificada em 5ª lugar, a Senhora MISLENE CRISTINA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.742-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-73, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início da sua carreira.

DECRETA

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO nº. 1052/2025

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº. 06708/2025, do cargo em provimento efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nomeado que for através do Decreto nº. 521/2022, o senhor DIEGO MACEDO TAQUES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.445-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DECRETO nº. 1053/2025

Súmula: Dispõe sobre a Regulamentação da Horta Urbana Municipal de Jaguariaíva, sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10719/2025,

Considerando a necessidade de regularizar a implantação, funcionamento, manutenção e controle da Horta Urbana vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;

Considerando o papel estratégico da agricultura urbana como instrumento de segurança alimentar, educação ambiental, sustentabilidade e inclusão social;

Considerando o fortalecimento de programas já existentes, como o Programa Feira Verde, o Recicla Jaguariaíva, e o incentivo à agricultura familiar;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, que trata do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente no que se refere à aquisição de alimentos da agricultura familiar;

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta a criação, implantação, funcionamento, manutenção e gestão da Horta Urbana Municipal de Jaguariaíva, a ser executada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º. A Horta Urbana tem como objetivos:

- I. Promover a educação ambiental e alimentar da população;
- II. Incentivar práticas agroecológicas e sustentáveis;
- III. Estimular a produção de alimentos saudáveis;
- IV. Integrar ações das políticas públicas municipais de educação, saúde, assistência social, agricultura e meio ambiente;
- V. Promover inclusão social e geração de renda indireta;
- VI. Apoiar programas sociais como o Feira Verde e a alimentação escolar.

Art. 3º. O projeto da Horta Urbana é de titularidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, órgão integrante da administração direta do Município de Jaguariaíva.

Art. 4º. A Secretaria será a gestora única do projeto, responsável por coordenar e fiscalizar todas as atividades envolvidas.

Art. 5º. Qualquer ação, uso, alteração ou retirada de produtos ou insumos deverá ser autorizada formalmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

CAPÍTULO II DA LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º. A Horta Urbana será instalada na área localizada nos fundos do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em espaço de fácil acesso e adaptado para o cultivo agrícola urbano.

- Art. 5º. O espaço deverá contar com:
 - I. Delimitação física e sistema de segurança para evitar acesso indevido e furtos;
 - II. Sinalização adequada, identificando os canteiros, espécies plantadas e orientações técnicas;
 - III. Equipamentos e ferramentas adequadas à manutenção da horta, sob controle da Secretaria.

CAPÍTULO III DA METODOLOGIA DE IMPLANTAÇÃO

Art. 6º. A implantação da horta seguirá as seguintes etapas:

- I. Preparo do solo e correção conforme análise técnica;
- II. Demarcação dos canteiros com estacas e barbones;
- III. Definição das espécies por estação do ano;
- IV. Plantio, adubação orgânica e manejo agroecológico;
- V. Registro contínuo da produção e distribuição.

Art. 7º. As mudas utilizadas na horta serão adquiridas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, e os insumos poderão ser obtidos por doações de parceiros e programas públicos.

Art. 8º. A produção será realizada de forma diversificada, com prioridade para:

- I. Hortaliças folhosas: alface, couve, salsa, cebolinha, mostarda, entre outras;
- II. Hortaliças de frutos: vagem, quiabo, abóbora, tomate, etc.;
- III. Raízes e tubérculos: cenoura, batata-doce, mandioca, inhame, nabo, rabanete, entre outros.

CAPÍTULO IV DO USO, DESTINAÇÃO E PARCERIAS

Art. 9º. A produção da Horta Urbana será destinada exclusivamente para:

- I. O Programa Feira Verde, que promove a troca de recicláveis por alimentos saudáveis;
- II. Alimentação escolar das instituições públicas municipais, nos termos da Lei nº. 11.947/2009;
- III. Instituições benéficas e programas sociais cadastrados;
- IV. Atividades de educação ambiental.

Art. 10. É vedada a retirada de qualquer produto, ferramenta ou insumo por terceiros sem autorização formal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 11. Nenhum servidor, colaborador ou participante poderá utilizar os produtos da horta para consumo pessoal sem autorização prévia.

Art. 12. Casos de descumprimento serão tratados como infração administrativa.

Art. 13. A Secretaria poderá firmar termos de cooperação com:

- I. Escolas públicas e instituições educacionais;
- II. Associações comunitárias e cooperativas;
- III. Agricultores familiares, técnicos e voluntários capacitados;
- IV. Conselhos municipais e prestadores de serviços comunitários.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 14. A Secretaria poderá participar do projeto:

- I. Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA;
- II. Equipes dos programas Feira Verde e Recicla Jaguariaíva;
- III. Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESMEF;
- IV. Entidades civis previamente autorizadas.

CAPÍTULO VI DA SEGURANÇA E CONTROLE

Art. 15. O espaço da Horta contará com sistemas de proteção, cercamento e controle de acesso para impedir ações não autorizadas.

Art. 16. Toda movimentação de produtos, ferramentas, mudas, insumos e insumos doados será registrada e controlada pela Secretaria.

CAPÍTULO VII DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Art. 17. A Secretaria fornecerá os materiais necessários para o cultivo, incluindo:



- I. Pá, enxada, ancinho, estacas, barbante;
- II. Carrinho de mão, sacho, enxadão, regadores;
- III. Mangueira e pulverizadores para irrigação e manejo fitossanitário.

CAPÍTULO VIII DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 17. A Horta será utilizada como ferramenta pedagógica para projetos escolares e oficinas de capacitação, incentivando a conscientização ambiental e hábitos alimentares saudáveis.

Art. 18. Serão promovidas ações públicas para envolver a comunidade no projeto, respeitando as normas de segurança e responsabilidade.

CAPÍTULO IX DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Art. 19. A fiscalização da horta será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

- I. Advertência;
- II. Suspensão de participação;
- III. Responsabilização civil, administrativa ou penal, conforme o caso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Todos os atos relativos à execução, parceria ou modificação do projeto deverão ter prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA poderá captar recursos, celebrar parcerias e promover editais públicos de fomento ao projeto.

Art. 23. O Município poderá expandir o modelo da horta para outros bairros, comunidades e escolas, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 24. Casos omissoes neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Art. 26. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DIVAIL DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DECRETO nº. 1054/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora no âmbito do Município de Jaguariaíva/PR

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 12334/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear os seguintes representantes como membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal - CGM do Programa Cidade Empreendedora no âmbito do Município de Jaguariaíva:

- Como Representantes Titulares do Poder Público Municipal:
 - MARCOS JOSÉ LEGAT, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-20;
 - BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.927-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-77;
 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-15;
- Como Representantes Suplentes do poder Público Municipal:
 - ERIC DUDIK ROGÉRIO, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.278-25;
 - CARLOS PEREZ GOMEZ, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.619-00;

Artigo 2º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

◦ **DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.915-19;

• Como Representantes do SEBRAE/PR:

- **Titular:** **FABIOLA CRISTHINE MARTINS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.883-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-34;
- **Suplente:** **ERICA ALINE PINHEIRO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.995-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.999-03;

• Como Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- **Titular Representando ACIAJA:** **MOAB ASSIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.924-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.869-37;
- **Titular Representando ASSIMAJA:** **Diego José do NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.081-8 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-40;
- **Suplente Representando Sindicato Rural:** **JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.531-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-72;

• Como Representantes da Iniciativa Privada:

- **Titular Representando SICREDI Novo Horizonte PR/SP:** **LEANDRO CARLOS NIHESES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.529-1 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-91;
- **Suplente Representando Hollos Service:** **GABRIEL ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.630-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-07;

• Como Representantes das Instituições de Apoio Técnico e Científico:

- **Titular Representando IFPR:** **PAULO SERGIO HORST**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.200-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.939-20;

- **Titular Representando FAJAR:** **SANDRA CORREA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.384-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-52;

- **Suplente Representando SENAI:** **GEIZA DIAIANE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.262-0 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-52;

- **Titular Representando CEDIDA:** **EDSON SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11574/2025,

- **Titular Representando FG 10:** **Edson Soares da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11574/2025,

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.688-5 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.749-52, matriculado sob nº. 4.053, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico do servidor.

- **Suplente Representando Motorista:** **ADILSON PASSOS FELIX**, portador



279.3.3.90.30.00.00.00.0000 2000 Material de Consumo	50.000,00
281.3.3.90.39.00.00.00.0000 0504 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
315.3.3.90.39.00.00.00.0000 2369 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.438,65
12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMEF	
2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDESMEF	
351.4.4.90.52.00.00.00.0000 0954 Equipamentos e Material Permanente	127.358,93
2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	
379.4.4.90.52.00.00.00.0000 2993 Equipamentos e Material Permanente	36.415,40
379.4.4.90.52.00.00.00.0000 0933 Equipamentos e Material Permanente	11.965,91
2.082 Benefícios Eventuais	
380.3.3.90.32.00.00.00.0000 0000 Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	5.000,00

Artigo. 2º: Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.358,93
0934	Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Prev.	100.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2024.

Fonte	Descrição	Valor
0369	Serviços prestados SUS/Faturamentos AIHS-Estadual	82.438,65
0933	IGDSUS-Portaria MDS 337/2011	36.415,40

III. Oriundo do cancelamento da seguinte Dotação:

Fonte	Descrição	Valor
15.3.3.90.39.00.00.00.0000 2000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.000,00	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

2.045 Manutenção da Educação Infantil

200.3.3.90.39.00.00.00.0000 0103 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.049 Manutenção do Transporte Escolar

223.3.3.90.39.00.00.00.0000 0104 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

64.000,00

12 SECRETARIA M. DE DESENV. SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA - SEDESMEF

2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDESMEF

351.4.4.90.52.00.00.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

364.3.1.90.94.00.00.0000 0934 Indenizações e Restituições Trabalhistas

20.000,00

368.3.3.90.39.00.00.0000 0934 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

25.000,00

2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

379.4.4.90.52.00.00.0000 0934 Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

2.082 Benefícios Eventuais

380.3.3.90.32.00.00.00.0000 0934 Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita

35.000,00

Artigo 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 3.012, de 25 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025).

Artigo 5º: Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º: Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO nº. 1059/2025

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03703/2025, que informa sobre fatos da Casa Lar ocorridos no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 25/11/2024, nos termos relatados nos autos judiciais nº. 0002019-17.2021.8.16.0100.

Art. 1º: Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 03703/2025, que informa sobre fatos da Casa Lar ocorridos no Hospital Municipal Carolina Lupion na data de 25/11/2024, nos termos relatados nos autos judiciais nº. 0002019-17.2021.8.16.0100.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1060/2025

Súmula: Regulamenta, nos termos das Leis Municipais nº. 2964/2023, nº. 3067/2025 e nº. 3076/2025, a execução conjunta da Campanha "IPTU Premiado" e do Programa "Nota Município/Nota Jaguariaíva", instituído o Comitê Gestor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67 incisos X e XI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as Leis Municipais nº. 2964/2023, nº. 3067/2025 e nº. 3076/2025, e com base no Protocolo Geral sob nº. 12446/2025,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Este Decreto regulamenta a Campanha de Incentivo ao Pagamento do IPTU – "IPTU Premiado" e o Programa "Nota Município/Nota Jaguariaíva".

Art. 2º: Os programas têm como objetivos estimular a arrecadação de tributos, incentivar a emissão de Notas Fiscais, combater a inadimplência e a sonegação fiscal, e promover a educação fiscal.

CAPÍTULO II DO COMITÊ GESTOR

Art. 3º: Fica instituído o Comitê Gestor, responsável pela execução, acompanhamento e fiscalização dos Programas.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH:

○ EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.275-5 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-15.

○ JACQUELINE BIANCA SALTO DE ARAUJO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.563-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.549-95.

• Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário - SEFIP:

○ DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-15.

○ EDMARICIA FLORES VIANA PESSA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.335 SESF/DF e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.991-55.

• Como Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC:

○ MARCOS JOSE LEGAT, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.984 SESF/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.109-20.

○ BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Superintendente de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.927-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.869-77.

• Como Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJUR

○ MARIANA BRISOLA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.106-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.709-27.

• Competências:

I. Coordenar e executar as atividades dos Programas "IPTU Premiado" e "Nota Município/Nota Jaguariaíva";

II. Definir critérios, prazos e formas de participação;

III. Verificar a regularidade fiscal dos contribuintes;

IV. Elaborar e divulgar atas, relatórios e resultados;

V. Monitorar e aprimorar as ações de incentivo à participação da população e empresas.

CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO

Art. 4º: Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2964/2023, alterada pela Lei nº. 3076/2025:

§1º. O Programa "IPTU Premiado" terá o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 05 (cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

§2º. O Programa "Nota Município/Nota Jaguariaíva" terá igualmente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 05 (cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

§3º. O mesmo contribuinte não poderá ser contemplado com mais de um prêmio em cada sorteio, mesmo em programas distintos.

§4º. Caso o ganhador não atenda às condições, perde o direito ao prêmio, sendo feito novo sorteio.

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º: Poderão participar dos sorteios:

I. do IPTU Premiado: contribuintes que quitarem o IPTU em cota única (direito a 04 cupons) ou parcelas pagas em dia (direito a 02 cupons), desde que o imóvel esteja cadastrado até 28/11/2024, não possua débitos anteriores ou isenção, e sejam cumpridas as demais regras previstas na Lei nº. 2964/2023.

II. do Nota Município/Nota Jaguariaíva: pessoas físicas cadastradas no aplicativo oficial, com CPF ativo, que cadastraram Notas/Cupons Fiscais de compras ou serviços realizados no comércio local. Cadu. R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados em compras ou serviços correspondem a 01 (um) bilhete. Cada bilhete é válido apenas para o sorteio correspondente ao período.

Art. 6º: Não poderão participar dos sorteios:

I. Fica vedada a participação, em ambos os programas, das seguintes pessoas:

a) Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, membros do Comitê Gestor e respectivos parentes de até 1º (primeiro) grau;

b) Contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa ou em situação de inadimplência com a Fazenda Municipal;

c) Imóveis isentos do pagamento de IPTU (no caso do Programa IPTU Premiado).

II. No âmbito do Programa Nota Município/Nota Jaguariaíva, ficam ainda vedadas as pessoas jurídicas, sendo a participação restrita exclusivamente a pessoas físicas.

CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA DE SORTEIOS

Art. 7º: O cronograma de sorteios será:

I. Programa Nota Município/Nota Jaguariaíva:
a) - 1º Sorteio: 07/09/2025 - 01 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) - 2º Sorteio: 31/10/2025 - 01 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) - 3º Sorteio: 21/12/2025 - 03 (três) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II. Campanha IPTU Premiado:

a) - 05 (cinco) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem sorteados em 21/12/2025.

Art. 8º: As datas dos sorteios poderão ser alteradas em virtude de necessidade da Administração, mediante prévia divulgação.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 9º. A entrega dos prêmios será realizada em até 30 (trinta) dias da homologação do resultado, mediante apresentação de documento de identidade, adimplência fiscal e regularidade do CPF.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação implica aceitação integral deste regulamento.

Art. 11. Os ganhadores autorizam o uso gratuito de nome, imagem e voz em campanhas institucionais por até 01 (um) ano.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor, no prazo de 07 (sete) dias, cabendo recurso ao Pefici Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, da data da ciência da decisão impugnada.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 14. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

EIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 10779/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1101/2025. CONTRATADA: ANA CAROLINA PADIAL ANTONIO. CPF N° XXX.XXX.668-10. Bolsa Estágio. Vigência - 01 de SETEMBRO de 2025 até 31 de AGOSTO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 10780/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1018/2025. CONTRATADA: MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE MELLO. CPF N° XXX.XXX.149-02. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 13 de AGOSTO de 2025 até 12 de AGOSTO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11649/2025. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024. INSTRUTOR EDUCACIONAL(SEMEC). CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1099/2025. CONTRATADA: DIEYNE FABIANA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA. CPF N° XXX.XXX.839-23. Remuneração: R\$2.123,00. Vigência 18 de AGOSTO de 2025 até 17 de AGOSTO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 11639/2025. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2024. INSTRUTOR EDUCACIONAL(SEDESMF). CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1100/2025. CONTRATADA: MARIA CLARA WEIGERT. CPF N° XXX.XXX.839-23. Remuneração: R\$2.123,00. Vigência 18 de AGOSTO de 2025 até 17 de AGOSTO de 2026.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL N° 9695/2025. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1055/2024. 1º Termo Aditivo. Contratada: EDIL APARECIDA LOURENÇO. CPF n° xxx.xxx.959-45. Vigência: 02/08/2025 até 01/08/2026.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G nº. [REDACTED], e inscrito no CPF sob nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rodovia PR161, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/PR. Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo, com admissão 19/02/2025 até 20/08/2025 em nome da contratada KATIA KONGASEKI DA SILVA, CPF nºxxxxxx.779-16.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G nº. [REDACTED], e inscrito no CPF sob nº. [REDACTED], residente e domiciliado à Rodovia PR161, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/PR. Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2025 até 07/08/2025 em nome da contratada CRISLANE DE FATIMA FRANCA, CPF nº XXX.XXX.499



SEFIP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR torna público o edital de Chamamento Público N° 07/2025 que tem como objeto a Seleção de Associação Especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Triagem e Destinação de Materiais Recicáveis. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 06 de outubro de 2025, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h00min do dia 06 de outubro de 2025 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta.

A integral do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link https://transparencia.betha.cloud/#/H50-RxfRurjTWxQsfU63HQ==/consulta/185669/detalhe/701419:2025_1_50_419 ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 03 de setembro de 2025

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Comissão de Seleção de Propostas de Chamamento Público
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição Materiais de Expediente para suprir as demandas administrativas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaguaraiá, durante o período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de setembro de 2025, às 08h30min do dia 19 de setembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 19 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de setembro de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://lllcompras.com>

Portal da Transparência do Município:
https://transparencia.betha.cloud/#/H50-RxfRurjTWxQsfU63HQ==/consulta/185669/detalhe/701419:2025_148_419

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguaraiá, 03 de setembro de 2025

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 412/2024
CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES –SOM E ALARMES
CNPJ: 07.550.749/0001-51**

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação CONTRATUAL e prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estabelecido no procedimento pelo período de 12 meses com efeitos a partir de **11 DE SETEMBRO DE 2025 ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2026**.
1.2 Os recursos orçamentários para assegurar as obrigações contratuais, decorrerão da indicação contábil 148/2025, de fls. 227.

JAGUARAIÁ, 21 DE AGOSTO DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO
7º TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.238/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECILADORES AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ: 37.076.745/0001-44**

NATUREZA DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de **28/08/2025 até 28/10/2025**.

JAGUARAIÁ, 22 DE AGOSTO DE 2025.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS (ÁREA DE TOPOGRAFIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

DATA DO CONTRATO: 22/08/2025 | VIGÊNCIA: 36 MESES

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 302/2025
CONTRATADA: METRICA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.227.689/0001-54 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.388,00**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 65/2025
INEXIGIBILIDADE N° 22/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA, NOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO, MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNDARIA E PINTURA, SOLDA, TORNO E FRESA, BORRACHARIA, ESTOFAGEM E TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU ALTERNATIVAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 20/08/2025 | VIGÊNCIA: 60 MESES

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 301/2025
CREDENCIADA: CELIO ANTONIO GANE
CNPJ: 11.562.251/0001-86**

Cédula de Identidade R.G. nº XXXX.883-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX XXX.769-00, matriculado sob nº. 31 e CONCEDEU, Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) – Anexo I, da Lei Municipal nº 2.903/2022, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Anote-se

Jaguaraiá, 03 de setembro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁ
CONTRATADA: SS NETWORK LTD
CNPJ: 28.911.033/0001-02

OBJETO: Contrate-se de empresa para a prestação de serviços de internet banda larga para o ponto de atendimento do SAMAE na Galeria do Pessa – Centro – Jaguaraiá/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 600,00

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguaraiá, 01 de setembro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguaraiá, por meio de seu Presidente, Adilson Rodrigo Milek, torna público e CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguaraiá e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que terá como pauta a Revisão Tarifária para implementação da Tarifa Social, conforme data e horário abaixo:

Dia: 17 de setembro de 2025 (quarta-feira)

Hora: 19h00min. (inicio)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Jaguaraiá, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

Jaguaraiá, 03 de setembro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto 049/2025

CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LIC 01/2010), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguaraiá e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2025 do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 25 de setembro de 2025 (quinta-feira)

Hora: 09h00min. (inicio)

Local: Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARAIÁ, em 1º de setembro de 2025.

Vereador Francilei Baitala de Oliveira
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador Dimas Alberto Faria Correa
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 6
Data: 02/09/2025

Período: 01/08/2025 até 31/08/2025

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA									
433	05/08/2025	919,98	158	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.08.2025 AS 19H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00 DO DIA 07.08.2025, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 07.08.2025.		06/08/2025	07/08/2025	1,000
437	07/08/2025	613,32	159	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, EM VISITA A CAMARA MUNICIPAL, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.08.2025 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.		08/08/2025	08/08/2025	1,000
438	07/08/2025	123,42	160	Edson Soares da Silva	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO Ponta Grossa CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR EDSON SOARES DA SILVA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA LEVAR O VEICULO MITSUBISHI ECLIPSE CROSS, PLACA TAW4F84, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REVISAO PERIODICA DOS 20,000 KM (VINTE MIL QUILOMETROS), COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.08.2025 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00 DO MESMO DIA.		08/08/2025	08/08/2025	0,500
441	11/08/2025	613,32	161	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA		12/08/2025	12/08/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:26:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Visita ao Gabinete do Deputado Toninho Wandscheer, tratando de assuntos relevantes ao Município e a Vereança, com utilização de veículo oficial do Município, sem custo adicional, com saída no dia 12.08.2025 as 06h30, com início do compromisso as 10h00, com previsão de término do compromisso as 12h00, com horário provável de retorno as 16h00 do mesmo dia.									
442	14/08/2025	919,98	162	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAIDA NO DIA 17.08.2025 AS 20H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 18.08.2025, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 18.08.2025.		17/08/2025	18/08/2025	1,000
443	14/08/2025	536,66	163	ELI BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA COM PERNODE AO SENHOR ELI BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAIDA NO DIA 17.08.2025 AS 20H30, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H30 DO DIA 18.08.2025, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 18.08.2025.		17/08/2025	18/08/2025	1,000
445	15/08/2025	613,32	164	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNODE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, COM OBJETIVO PRINCIPAL BUSCAR APOIO E A DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER UMA DEMANDA URGENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR,		18/08/2025	18/08/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:26:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
446	15/08/2025	613,32	165	ADILSON PASSOS FÉLIX	COM A GRAVE SITUAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ENFRENTADA PELOS MORADORES DO BAIRRO PRIMAVERA, E TRATANDO DE OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAÍDA NO DIA 18.08.2025 AS 06H00, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISÃO DE TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 13H30, COM HORÁRIO PROVAVEL DE RETORNO AS 19H00 DO MESMO DIA.		18/08/2025	18/08/2025	1,000
447	21/08/2025	919,98	166	ALENCAR ALVES DE MELLO	ATO DE CONCESSÃO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIÁRIA SEM PERNÔITE AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAÍDA NO DIA 18.08.2025 AS 13H00, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 17H00, COM PREVISÃO DE TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORÁRIO PROVAVEL DE RETORNO AS 22H00 DO MESM DIA		24/08/2025	25/08/2025	1,000
448	21/08/2025	536,66	167	ELI BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSÃO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIÁRIA COM PERNÔITE AO SENHOR ELI BARROS DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO COMISSARIADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO VEREADOR ALENCAR ALVES DE MELLO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, ACOMPANHADO DE SEU ASSESSOR		24/08/2025	25/08/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:26:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
449	22/08/2025	919,98	168	DIMAS ALBERTO FARIA CORREA	PARLAMENTAR SENHOR ELI, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAÍDA NO DIA 24.08.2025 AS 18H00, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10H00 DO DIA 25.08.2025, COM PREVISÃO DE TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORÁRIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.08.2025.		24/08/2025	25/08/2025	1,000
450	22/08/2025	766,65	169	FLORENTINO BARROS DOS SANTOS	ATO DE CONCESSÃO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIÁRIA COM PERNÔITE AO SENHOR FLORENTINO BARROS DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO COMISSARIADO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, PARA ACOMPANHAR O VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADAO LITRO E TAMBÉM VISITA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MARCELO RANGEL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANÇA, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DE MUNICÍPIO, SEM CUSTO ADICIONAL E MOTORISTA, COM SAÍDA NO DIA 24.08.2025 AS 18H00, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10H00 DO DIA 25.08.2025, COM PREVISÃO DE TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORÁRIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.08.2025.		24/08/2025	25/08/2025	1,000
451	22/08/2025	613,32	170	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSÃO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIÁRIA SEM PERNÔITE AO SENHOR ADILSON PASSOS FÉLIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO		25/08/2025	25/08/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:26:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524



Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 25.08.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO MESMO DIA.									
452	22/08/2025	493,66	171	Edson Soares da Silva	ATO DE CONCESSAO DE (200%) DUZENTOS POR Curitiba CENTO DE DUAS DIARIAS AO SENHOR EDSON SOARES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA LEVAR O VEREADOR PRESIDENTE SENHOR DIMAS, VEREADOR SENHOR ALENCAR E, SEU CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA SENHOR FLORENTINO, ASSESSOR PARLAMENTAR SENHOR ELI, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 24.08.2025 AS 18H00. COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00 DO DIA 25.08.2025, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO DIA 25.08.2025.	Curitiba	24/08/2025	25/08/2025	2,000
ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 25.08.2025 AS 05H00. COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO MESMO DIA.									
453	22/08/2025	613,32	172	VALDECI COX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR VALDECI COX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 25.08.2025 AS 05H00. COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO MESMO DIA.	Curitiba	25/08/2025	25/08/2025	1,000
454	22/08/2025	383,33	173	LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Curitiba DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR LUCAS HENRIQUE DE MEIRA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, PARA VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA ACOMPANHAR O VEREADOR SENHOR VALDECI COX, PARA PRESTAR APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO DURANTE A MISSAO, SENDO RESPONSAVEL PELA ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS, REGISTROS DA AGENDA E	Curitiba	25/08/2025	25/08/2025	1,000

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:28:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
ARTICULACAO JUNTO A EQUIPE DO DEPUTADO, ALEM DE ATUAR COMO SUPORTE DIRETO AO VEREADOR NA APRESENTACAO DAS DEMANDAS E ELABORACAO DE RELATORIOS POS - VISITA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 25.08.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09H00, COM PREVISO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO MESMO DIA.									
480	29/08/2025	613,32	174	ADILSON PASSOS FÉLIX	ATO DE CONCESSAO DE (100%) CEM POR CENTO Ponta Grossa DE UMA DIARIA SEM PERNOITE AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA A CAMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL O MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 01.09.2025 AS 05H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08H00, COM PREVISO DE TERMINO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 16H00 DO MESMO DIA.	Ponta Grossa	01/09/2025	01/09/2025	1,000
Valor Entidade: 10.813,54									
Valor Total: 10.813,54									

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2025, às 16:26:10. Protocolo: 61791f3c-6555-4208-a9c4-a3201f8e0524

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025
PROCESSO 15/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Serviços Gerais, Serviços de Portaria, Serviços de Manutenção e Serviços de Encarregado da Sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá, conforme Termo de Referência, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.332/21 e legislação correlata.

NOVA DATA DE ABERTURA: 19/09/2025, às 14h:00min, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 19/09/2025, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguaraiá - PR, em horário de expediente, nos dias úteis, no site <https://www.jaguaraiava.pr.gov.br/>, menu Licitações e no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras - Outras informações pelo e-mail: marcos_adm@cmjaguaraiava.pr.gov.br ou pelo tel: 43-35358772.



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2025

Processo Adm.: 16/2025
Data do Processo: 13/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.332/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado da Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 16/2025
- b) Nr. Licitação: 12/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 13/08/2025
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 8.800 (OITO MIL E OITOCENTOS) LITROS DE GASOLINA COMUM, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, A FIM DE ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ-PR.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gásolina Comum	8.800,000	Lt	6,76	59.488,00
Total do Participante:					59.488,00

Total Geral: 59.488,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Mantenimento do Poder Legislativo	01.001.01.03.001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 59.488,00

Mantenimento do Poder Legislativo

Assinatura do Responsável

Jaguaraiá, 26 de Agosto de 2025

B || NoPaper

Data de criação do documento: 26/08/2025 às 14:00:46

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 26/08/2025 às 14:02:31 com o certificado avançado da Betha Sistech.
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e intenções pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QEB QJD QQL VXL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 44/2025

Súmula:- Concede o Título de Cidadão Honório do Município de Jaguaraiá ao Senhor "ANTÔNIO WANDSCHEER".

Autoria: Vereador Adilson Passos Felix

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ ao Senhor ANTÔNIO WANDSCHEER, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguaraiense.

Art. 2º A outorga do referido título, dar-se-á em sessão a ser realizada pela Câmara Municipal, conforme com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 3 de setembro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador Presidente

DECRETOS

DECRETO N.º 1061/2025

Súmula: Declara Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental a implantação de tubulação canalizando de córrego que atravessa o Bairro Lagão, Loteamento Arnaldo Costa, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá, e com base no Protocolo Geral sob nº. 04419/2025,

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada a Utilidade Pública para fins de implantação de tubulação/canalização para escoamento de águas advindas de um córrego localizado junto ao Bairro Lagão, Loteamento Arnaldo Costa, a área abaixo delimitada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.317.614,63m e E 630.842,92m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Rosa Nogueira Fonseca, com azimute de 360º00'00" por uma distância de 5,98m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.317.620,61m e E 630.842,92m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 10063 - Lote 14B - Quadra G, com azimute de 275º47'13" por uma distância de 19,07m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.317.622,53m e E 630.829,49m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 2104 - Lote 02B - Quadra B, com azimute de 282º31'48" por uma distância de 101,60m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.317.644,57m e E 630.724,76m ; este segue confrontando com a propriedade de Rua Palhaço Arrelia, com azimute de 282º31'56" por uma distância de 3,99m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.317.645,44m e E 630.720,87m ; este segue confrontando com a propriedade de Rua Palhaço Arrelia, com azimute de 280º15'33" por uma distância de 6,52m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.317.646,60m e E 630.714,64m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 8340 - Lote 01A - Quadra A, com azimute de 280º15'33" por uma distância de 44,48m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.317.654,52m e E 630.670,69m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 280º15'33" por uma distância de 323,08m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.317.712,00m e E 630.352,77m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 226º19'42" por uma distância de 33,96m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.317.688,61m e E 630.328,21m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 210º50'12" por uma distância de 19,75m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.317.671,61m e E 630.318,99m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 323,08m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.317.712,00m e E 630.352,77m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 226º19'42" por uma distância de 33,96m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.317.688,61m e E 630.328,21m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 210º50'12" por uma distância de 19,75m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.317.671,61m e E 630.318,99m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 236º22'56" por uma distância de 2,16m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.317.670,46m e E 630.316,99m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 14142 - Lote 41B - Quadra H, com azimute de 236º22'56" por uma distância de 30,25m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.317.653,71m e E 630.291,10m ; este segue confrontando com a propriedade de Rua Veneza, com azimute de 171º49'25" por uma distância de 7,07m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.317.646,72m e E 630.292,10m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 12195 - Lote 40A - Quadra H, com azimute de 53º23'16" por uma distância de 35,25m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.317.667,74m e E 630.320,39m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 52º50'18" por uma distância de 12,06m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.317.675,02m e E 630.330,00m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 8340 - Lote 01A - Quadra A, com azimute de 100º12'25" por uma distância de 44,00m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.317.636,63m e E 630.714,75m ; este segue confrontando com a propriedade de Rua Palhaço Arrelia, com azimute de 100º50'02" por uma distância de 28,28m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.317.701,35m e E 630.356,01m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 13779, com azimute de 100º15'39" por uma distância de 320,56m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.317.644,23m e E 630.714,44m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 8340 - Lote 01A - Quadra A, com azimute de 131º47'12" por uma distância de 12,12m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.317.627,57m e E 630.727,84m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 2104 - Lote 02B - Quadra B, com azimute de 96º23'41" por uma distância de 96,65m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.317.616,81m e E 630.823,89m ; este segue confrontando com a propriedade de Cadastro Municipal 2225 - Lote 15 - Quadra G, com azimute de 96º32'25" por uma distância de 19,15m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Artigo 2º. A canalização almejada, não pode em hipótese alguma prejudicar o meio ambiente, e deverá seguir estritamente as normas infraconstitucionais, sob pena de responsabilidade direta e objetiva.

Artigo 3º. As despesas necessárias para a consecução do empreendimento deverão ser custeadas integralmente pelo particular interessado - ANCOF - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, nos locais que passarem pelo seu empreendimento, bem como todas as despesas de manutenções presentes e futuras desta canalização.

Artigo 4º. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, responsável pela fiscalização e acompanhamento do empreendimento citado.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

DIVAEI DA SILVA MELO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos